



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4856/MAP – 14 Junho 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2105/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1082 de 6 de Maio do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 Lisboa

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2105/XI/(1ª) – AC DE 30 DE MARÇO DE 2010  
SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PROUMOMENT-CONCELHO  
DO FUNDÃO, DISTRITO DE CASTELO BRANCO**

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.ª do seguinte:

- A empresa PROUD MOMENTS – Confecções, Lda, paralisou a sua actividade em Outubro de 2009, por inexistência dos meios financeiros necessários ao financiamento da actividade normal do seu ciclo produtivo, mesmo num regime de laboração conhecido no sector como “CMT”, que não é exactamente um regime de prestação pura de serviços, mas envolve meios da subcontratada na compra e no aprovisionamento de tecidos e matérias subsidiárias;
- Esta situação conduziu à suspensão dos contratos de trabalho por parte dos seus quase 120 trabalhadores, até que a direcção da empresa conseguisse mobilizar os meios em falta, e relançar a produção na empresa. Prazo previsto para a implementação dessas medidas: 90 dias;



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Ministro**

- Passado este prazo, em Janeiro de 2010, a direcção da empresa informa os trabalhadores da Proud Moments, em plenário e em reunião separada com delegados e dirigentes sindicais, de que estão propostas as medidas necessárias para o relançamento da produção da empresa e conseqüente retoma da laboração, mas que são aguardadas decisões que ainda não estão tomadas, e envolvem um processo negocial que necessita mais tempo;
- Perante os factos relatados, os trabalhadores aceitaram prorrogar por mais 90 dias o regime de suspensão dos contratos de trabalho, de forma a conceder espaço e tempo à direcção da empresa, para que esta possa concluir com êxito as medidas propostas e em curso.
- A criação do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (DL nº 104/2009, de 12 de Maio), abriu à empresa uma oportunidade de acesso aos recursos financeiros de que carece para o relançamento da actividade, atendendo à existência de activos imobiliários importantes;
- Esta proposta apresentada pela empresa, na óptica da filosofia e funcionamento dos fundos de investimento imobiliário, encontra-se em fase negocial e de decisão.

Com os melhores cumprimentos, *João Pedro Correia*

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)